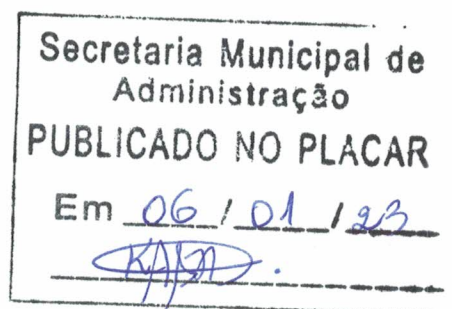




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0013 DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

“Autoriza a adequação salarial, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 126 de 21 de dezembro de 2.022 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2.022, proveniente da PEC da Transição nº 32/2022, que autoriza o reajuste do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Diretoria de Recursos Humanos a tomar as medidas necessárias para promover a adequação salarial, dos servidores que recebem até um salário mínimo, conforme o dispsto na Emenda Constitucional nº 126 de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO